



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI Nº 011/01

SÚMULA: Autoriza a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES M C B LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal nº 053/96 de 03/07/96, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES M C B LTDA.**, CNPJ 00-153.174/0001-94, a escriturar e registrar sem restrições, os lotes de terras nº 02 e 09 da quadra 04, com 4.000,00 m², situado no Parque industrial Zona Oeste – II Etapa, recebido por doação através da Lei Municipal nº 053/96 de 03/07/96, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de abril de 2.001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Campanha da Fraternidade Vida Sim Drogas Não